

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA N° 045/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Institui um Grupo de Trabalho Operacional Programa FORTALECE no âmbito do Crea-PB, para proceder com o acompanhamento e deliberação das ações alusivas ao Programa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA (Crea-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Crea art. 86, XXX e art. 35, parágrafo 1º e 2º do Regulamento Administrativo e de Gestão e Pessoas, ambos do Crea-PB.

Considerando o disposto na Resolução nº 1.135, de 24 de março de 2022, que institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o fortalecimento, aprimoramento e aumento das ações de fiscalização do exercício e das atividades profissionais previstas nas leis nºs 5.194/66 e 6.496/77 e Resoluções do Confea;

Considerando a adesão do Crea-PB ao Programa FORTALECE no seu segundo ciclo e a necessidade premente da instituição de Grupo de Trabalho (GT) técnico operacional composto pela estrutura auxiliar do Conselho, com a finalidade de acompanhar o Programa e deliberar ações quanto adoção de procedimentos visando o atendimento dos critérios e diretrizes contidas na legislação vigente que norteia o Programa FORTALECE.

RESOLVE:

Art. 1º Institui um Grupo de Trabalho Operacional Programa FORTALECE no âmbito do Crea-PB, composto pelos servidores: Eng. Civil RENATO JOSÉ MARQUES XAVIER, Superintendente, Mat. 276, Coordenador; ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA, Coordenador Adjunto, Mat. 251; ANTONIO CESAR PEREIRA MOURA, Gerente de Fiscalização, Mat. 192; VALBER GALDINO BARBOSA, Sub-Gerente de Fiscalização, Mat. 110; Eng. Agr. MARCO AURÉLIO DE SOUZA TOLEDO, Chefe da Assessoria Técnica, Mt. 244; SONIA RODRIGUES PESSOA, Chefe de Gabinete/Assistente ao Plenário, Mt. 126-1; FRANCISCO EDSON SANTIAGO BRASIL, Gerente de TI, Mat. 225; RENATA MARIA ALVES CAVALCANTE, Gerente de Apoio aos Colegiados, Mat. 16; SÉRGIO QUIRINO DE ALMEIDA, Gerente de Programas e Projetos; Mat. 191; THIAGO CARTAXO PATRIOTA, AJUR/Seção de Dívida Ativa, Mat. 297, para sob a Coordenação do primeiro, proceder com o acompanhamento e deliberação das ações alusivas ao Programa FORTALECE no âmbito do Crea-PB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 41/2022, de 22 de junho de 2022 e todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2024

Dê-ciência e cumpra-se.

Eng. Minas PENAN GUMARÃES DE AZEVEDO

PRESIDENTE